

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE FARROUPILHA  
CASA LEGISLATIVA DR. LIDOVINO ANTONIO FANTON



CÂMARA MUNICIPAL  
Gabinete da Presidência

FARROUPILHA

16/08/2022

Simone

## COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO E BEM-ESTAR SOCIAL

### PARECER DO RELATOR PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 34/2022

**Número do Projeto de Lei:** 34/2022;

**Nome do Vereador Relator:** Felipe Maioli;

**Data do Protocolo da Matéria:** 29.07.2022;

**Indicação do autor do projeto de lei:** Poder Executivo;

**Tipo de Matéria e/ou Ementa:** Altera as Leis Municipais nº 4.546, de 12-09-2019, nº 4.603, de 02-07-2020, nº 4.665, de 17-06-2021, nº 4.686, de 22-11-2021, nº 4.701, de 17-12-2021 e nº 4.715, de 23-02-2022.

**Conclusão do Posicionamento do Relator:** Favorável à tramitação da matéria.

#### I – RELATÓRIO

Na data de 29 de julho de 2022 o Poder Executivo Municipal apresentou a esta Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 34/2022 que altera as Leis Municipais nº 4.546, de 12-09-2019, nº 4.603, de 02-07-2020, nº 4.665, de 17-06-2021, nº 4.686, de 22-11-2021, nº 4.701, de 17-12-2021 e nº 4.715, de 23-02-2022. O projeto de lei prevê o benefício do vale-refeição aos servidores contratados com as mesmas normas aplicáveis aos servidores municipais. Além disso, a alteração da lei nº 4.701 contempla os servidores contratados com horas atividades de pelo menos um terço, de acordo com a legislação ao piso nacional do magistério.

#### II – EXAME DA MATÉRIA

Sob análise da matéria ao Projeto de Lei do Executivo nº 34/2022, o relator da Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem-Estar Social aponta não existir empecilhos no que tange a tramitação do presente projeto de lei, estando apto para seguir ao plenário para discussão.

“FARROUPILHA, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL”

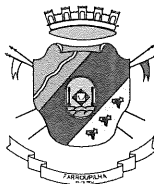
11 de Dezembro - Emancipação política do Município de Farroupilha.

Fone: (54) 3261.1136 - site: [www.camarafarroupilha.rs.gov.br](http://www.camarafarroupilha.rs.gov.br)

e-mail: [camara@camarafarroupilha.rs.gov.br](mailto:camara@camarafarroupilha.rs.gov.br)

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro – Farroupilha – RS – Brasil

*Handwritten signatures and initials:*  
cel  
Belo  
D



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE FARROUPILHA  
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

### III – Voto

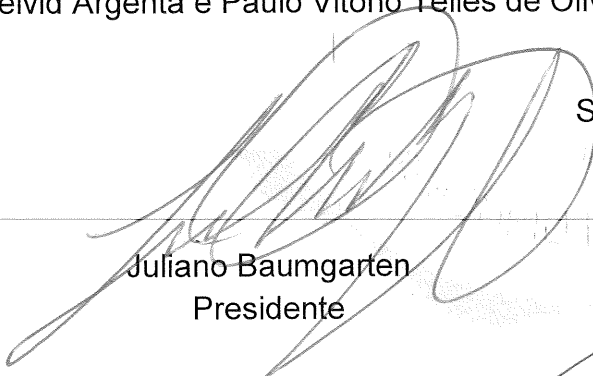
Em face do exposto, nos termos do artigo 60, VI c/c §6º do Regimento Interno da Casa Legislativa, opino pela tramitação e constitucionalidade do referido projeto de lei.

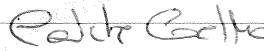
  
**Felipe Maioli**  
Relator

### RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR

A Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem-Estar Social opinou pela constitucionalidade, e técnica legislativa adequada e, no mérito, opta pela tramitação ao Projeto de Lei nº 34 de 2022 de origem do Poder Executivo. Estiveram presentes os senhores vereadores: Juliano Baumgarten, Calebe Coelho, Felipe Maioli, Deivid Argenta e Paulo Vitório Telles de Oliveira.


Sala das Comissões, 15 de agosto de 2022.

  
Juliano Baumgarten  
Presidente

  
Calebe Coelho  
Vice-Presidente

  
Felipe Maioli  
Vereador Membro – Relator

  
Deivid Argenta  
Vereador Membro

  
Paulo Vitório Telles de Oliveira  
Vereador Membro

“FARROUPILHA, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL”

11 de Dezembro - Emancipação política do Município de Farroupilha.

Fone: (54) 3261.1136 - site: [www.camarafarroupilha.rs.gov.br](http://www.camarafarroupilha.rs.gov.br)

e-mail: [camara@camarafarroupilha.rs.gov.br](mailto:camara@camarafarroupilha.rs.gov.br)

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro –Farroupilha – RS – Brasil